**R E Q U E R I M E N T O Nº. 428**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 7/6/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

Botucatu tem o título de “Município de Interesse Turístico” obtido através de critérios levantados pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Os bairros do Rio Bonito, Porto Said, Bairro da Mina e Alvorada da Barra poderão formar o “Balneário de Botucatu”.

As ações de melhorias na orla do Rio Bonito Campo e Náutica, Bairro da Mina e da Alvorada da Barra poderão formar um grande Balneário.

Estudo vem sendo feito dessas áreas pelos moradores dessa região com propostas de engrandecimento desse complexo turístico.

Os bairros não mais atendem exclusivamente casas de veraneio, mas, inclusive casas de moradia, com aproximadamente 500 moradores fixos.

O município de Botucatu vem buscando o reconhecimento das suas belezas naturais para alcançar o reconhecimento de uma cidade turística;

O Programa de Municípios Integradores do Turismo, sendo o Rio Bonito, Porto Said, Bairro da Mina e Bairro do Alvorada da Barra uma das belezas naturais a serem consideradas neste programa que envolve a Secretaria do Verde, poderá ser parte integrante neste processo na construção de uma política pública para a regulamentação da ZEITUR 10 que está prevista na Lei Complementar nº 1224/2017.

Diante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado o Secretário do Verde, **FILLIPE MARTINS DE MORAIS**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar quais legislações que podem nortear a regulamentação da ZEITUR 10, prevista na Lei Complementar nº1224/2017 nas questões ambientais e turísticas, com a finalidade de denominar e regulamentar tal zona especial de interesse turística como “Balneário Botucatu”.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 7 de junho de 2021.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**

**PSDB**

ALO/rr